



CONDENAÇÃO DISCURSIVA: EFEITOS DE SENTIDO NO E SOBRE O SUJEITO ENCARCERADO

Juliane da Silva Marques¹

Este estudo se engendrou a partir da participação da autora em um projeto de extensão realizado em 2018 no Presídio Feminino de Tubarão (SC), que se direciona a atender mulheres em situação provisória de privação de liberdade as quais, portanto, estão aguardando julgamento. O projeto “Mulheres SIM: empoderar mulheres é libertar – educação integral, arte e trabalho” foi desenvolvido pelo Instituto Federal de Santa Catarina e teve como objetivo “formar/capacitar mulheres em situação de privação de liberdade do Presídio Feminino de Tubarão conjugando conhecimento e arte” (IFSC, 2018).

Para a execução do Projeto, foram selecionadas 15 mulheres, devido ao espaço disponível no Presídio para o desenvolvimento dos encontros: a sala em que as visitas eram realizadas. Para a seleção, a direção do Presídio usou como critério o que eles consideram como bom comportamento e o não envolvimento com outros projetos direcionados à educação. Dessa forma, as participantes se sentiram privilegiadas por poderem compartilhar suas experiências e viver momentos de aprendizagem que muito se distanciavam dos outros eventos que ocorriam naquele ambiente, principalmente tendo em vista a multiplicidade de profissionais envolvidos e de áreas contempladas: saúde, moda, design de bijuterias, estética corporal, literatura, arte, música, entre outras.

Ao longo das oficinas, foi realizada uma entrevista narrativa gravada em áudio, da qual foram selecionados dois recortes para este trabalho:

1. “Eu tenho mais medo de quando eu vou sair, que eu não sei por onde começar do que de tá aqui dentro” (Participante A);
2. “Eu sempre fui bem tratada pelas carcereiras, porque eu sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar. Eu costumo fazer tudo conforme a norma e a regra do lugar” (Participante B).

Com base em Althusser (1985), pode-se dizer que o presídio, bem como os demais Aparelhos de Estado, materializa a ideologia e, assim, reconfigura a projeção do e sobre o sujeito encarcerado. Dessa forma e com base nos *corpora*, queremos, como objetivo geral, entender a configuração dos efeitos de sentido engendrados pelo sistema panóptico para além do cárcere.

Para tanto, contamos com o aporte teórico da Análise de Discurso pecheuxiana (AD), pois, segundo Orlandi (2017), a AD considera as condições de produção para questionar a interpretação

¹ Doutora em Ciências da Linguagem (Unisul). Professora EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, campus Blumenau. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Relações de Poder: Esquecimento e Memória – GREPEM (Unisul) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT – IFC). E-mail: Juliane.marques@ifc.edu.br

enquanto funcionamento discursivo e nos permite entender o texto como materialidade do discurso que é afetada por sua exterioridade.

Grigoletto (2005, p. 153) diz que “[...] as imagens que os interlocutores de um discurso atribuem a si e ao outro são determinadas por lugares empíricos/institucionais, construídos no interior de uma formação social”. Assim, pode-se entender que, ao mesmo tempo em que o presídio se configura a partir do empírico, do institucionalizado, é também determinado pela projeção que o sujeito faz de si e do outro, ou seja, a respeito de sua posição e da posição do outro em sua formação imaginária. O lugar social que o sujeito ocupa, portanto, determina os sentidos que ele atribui a si e ao outro dentro de uma formação social, bem como movimenta os sentidos que o outro vai dirigir a ele.

A formação social, em que o lugar social se dá, não se refere a um agrupamento de sujeitos, mas, sim, é entendida, de acordo com Dorneles (2005, p. 57), como um

[...] espaço delimitado pelo conjunto de práticas, normas, princípios, tradições que organizam determinado grupo. São as próprias formações sociais que delimitam esse espaço, regulamentam as trocas sociais. São o real que rege o social e impõe-se ao sujeito que com ele relaciona-se.

Podemos dizer, desse modo, que o lugar social que o sujeito ocupa na formação social à qual ele se vincula em sua realidade empírica determina os sentidos movimentados a respeito dele e do outro, porque se relacionarão, diretamente, ao lugar discursivo desse sujeito, que se conecta à construção de sentidos. Nessa perspectiva, pode-se afirmar, de acordo com Grigoletto (2005, p. 156), que o lugar social também determina e é determinado pelo lugar discursivo, dado que o sujeito não movimenta os sentidos fora de sua realidade imediata.

É mediante seu lugar social que o sujeito fará, pois, projeções a respeito de si e do outro, e essas projeções se dão a partir de movimentos de antecipação. Ou seja, o sujeito se coloca no lugar do coenunciador, na expectativa ou na ilusão de, dessa forma, construir argumentos que atinjam os sentidos pretendidos. Pêcheux ([1969] 2014a, p. 77, grifos do autor) explica que:

Isso implica que o orador experimente de certa maneira o lugar de ouvinte a partir de seu próprio lugar de orador: sua habilidade de imaginar, de preceder o ouvinte, às vezes, decisiva se ele sabe prever, em tempo hábil, onde este ouvinte o "espera". Esta antecipação do que o outro vai pensar parece constitutiva de qualquer discurso, através de variações que são definidas ao mesmo tempo pelo campo dos possíveis da patologia mental aplicada ao comportamento verbal e pelos modos de resposta que o funcionamento da instituição autoriza ao ouvinte: a esse respeito, um sermão e uma conversa a bandeiras despregadas "funcionam" de modo diferente.

Com isso, pode-se afirmar que as participantes desta pesquisa antecipam os sentidos que a sociedade engendra sobre o cárcere e os sujeitos encarcerados, o que gera, como vimos no recorte 1, “mais medo de quando eu vou sair [...] do que de tá aqui dentro”. Dessa maneira, mostra-se como desafiadora a reinserção social justamente devido ao lugar social que esses sujeitos ocupam, mesmo que provisoriamente, pois o presídio produz efeitos de sentidos naqueles e sobre aqueles que estão sob sua custódia.

Observa-se, no recorte 2, que o sujeito se vê como responsável por “manter a disciplina”, a fim de possibilitar uma boa relação com os agentes carcerários, isso porque a Participante B antecipa os sentidos impostos no cárcere e assume seu papel no contexto penitenciário. Papel este que se direciona ao lugar

social de quem precisa redimir-se e saber comportar-se para retornar à sociedade, pois se mostra a tentativa de trocar de papel: de “bandido” para “mocinho” – “eu sou uma pessoa que mantém a disciplina, não sou de retrucar”. No entanto, devido ao que é dado pela ideologia, pelo já-lá que constitui o lugar discursivo, um ex-presidiário tenderá a evocar eternamente o papel de “bandido”. Diante disso, ainda que se antecipe os sentidos para se adequar ao discurso do outro, esse encaixe perfeito não se faz possível, pois, de acordo com Pêcheux ([1975] 2014b, p. 277), “não há ritual sem falhas; enfraquecimentos e brechas”, e, por consequência, algo sempre escapa, isto é, no meio do assujeitamento ao sistema, existe a falha.

Desse modo, embora nossa pesquisa aconteça em um presídio de caráter provisório, o que implica uma chance de haver mulheres, ali, que serão inocentadas, esse trâmite não é considerado tanto pelos agentes do sistema quanto pelos sujeitos externos ao presídio. Para o contexto social, o sujeito em situação de privação de liberdade é considerado sempre condenado, independentemente. Entendemos, portanto, o funcionamento desses efeitos de sentidos gerados pelo cárcere como uma condenação discursiva, que faz com que, independentemente do lugar social ocupado pelo sujeito e mesmo que ele pague sua pena, buscando uma legalidade para a sua condição, a sociedade o veja como condenado, e esse estigma o deixa marginalizado, tanto no interior do presídio quanto fora desse ambiente.

Podemos associar a condenação discursiva a uma cicatriz, que, mesmo após a ferida sarada, ainda permanece, sendo carregada pelos sujeitos e apontada pelos demais, demarcando sua passagem pela dor e pelo sofrimento. A condenação discursiva é entendida como um efeito de sentido que se dá a partir da passagem pelo cárcere, portanto a gestão discursiva do panóptico não afeta apenas o seu interior, porque se estende para o exterior do presídio, o que acaba mantendo, assim, a condenação dos sujeitos que passam pelo cárcere.

O discurso, desse modo, mostra-se opaco ao fazer trabalhar sentidos outros, pois, uma vez preso, independentemente de julgamento jurídico, esse sujeito passa a ser condenado socialmente. Isto é, mesmo que seja atribuído o termo “inocente” ao final do devido processo legal, este termo desliza para “condenado”, pois é desse modo que a projeção a respeito desse sujeito se dará mesmo após sua soltura.

No que diz respeito aos sentidos que os outros constroem quanto ao sujeito em situação de privação de liberdade, a posição social ocupada no presídio apaga, de certo modo, muitas outras já vivenciadas, e também se direciona ao apagamento das posições que ainda poderão ser ocupadas, considerando os sentidos trabalhados pela ideologia no que se refere aos ex-presidiários, compreendidos como eternamente condenados. Esse termo gera uma negação que denota ao sujeito encarcerado medo do retorno ao meio social, como visto no recorte 1, e medo, ao mesmo tempo, do retorno ao ambiente do cárcere, pois, cogitando-se uma não inclusão ao mundo do trabalho, por exemplo, o que resta, em alguns casos, é a vida de reincidência, que gera, também, uma permanência na exclusão social e na inclusão criminal.

Esse medo destaca que as mulheres que estão em situação de privação de liberdade, como a Participante A, conhecem os sentidos que se constroem na sociedade a respeito dos ex-presidiários. Diante disso, o medo se concretiza, pois, ainda que se queira uma realidade outra e se faça “tudo conforme a norma e a regra do lugar”, como vimos no recorte 2, sabe-se que a situação do cárcere estigmatiza os sujeitos, o que não se apaga no funcionamento de uma sociedade normativa. Assim, vemos que a condenação discursiva se faz presente também no imaginário desses sujeitos que se querem ver livres da

detenção, pois sabem que a condenação não diz respeito apenas ao cárcere, porque esta se estende para além dele e se faz, na maioria das vezes, bem mais duradoura. Ou seja, o período de cárcere pode até acabar, mas a condenação discursiva não.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

DORNELES, Elisabeth Fontoura. **A dispersão do sujeito em lugares discursivos marcados**. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5337/000468851.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 out. 2021.

GRIGOLETTO, E. **O discurso de divulgação científica: um espaço discursivo intervalar**. 2005. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

IFSC. **Ação de extensão: Empoderar mulheres é libertar: Educação Integral, Arte e Trabalho**. 2018. Disponível em: https://sig.ifsc.edu.br/sigaa/public/extensao/consulta_extensao.jsf. Acesso em: 16 nov. 2021.

ORLANDI, E. P. **Eu, Tu, Ele: discurso e real da história**. Campinas: Pontes, 2017.

PÊCHEUX, M. Análise automática do discurso (AAD-69). *In*: GADET, F.; HAK, T. (org.). **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux**. 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, [1969] 2014a. p. 59-158.

PÊCHEUX, M. **Semântica e discurso: uma crítica a afirmação do óbvio**. 5. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, [1975] 2014b.